

AVALIAÇÃO DOS HOSPITAIS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO IDOSA.

MsC. Elídio Vanzella
Professor da Estácio e Ensino Faculdades
Email: evanzella@yahoo.com.br

Introdução

O Brasil tem na atualidade mais de 19 milhões de idosos e projeta para o ano de 2020 uma população de 207 milhões de brasileiros, dentre os quais, 28 milhões terão 60 anos ou mais (IBGE, 2008). Essas projeções exigem do setor público responsável uma resposta imediata em termos de instalações hospitalares apropriadas para o atendimento de idosos, conforme asseveram FIRMO, BARRETO, LIMA-COSTA (2003), uma importante consequência do aumento no número de idosos em uma população é que esses indivíduos provavelmente apresentarão um maior número de doenças e/ou condições crônicas, que requerem investimentos em serviços médicos e por mais tempo.

A cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, apresenta-se como um destaque na questão do envelhecimento de sua população, segundo o IBGE (2011), os resultados do Censo 2010, a população idosa, neste ano, representava 10,32% do total de habitantes, o que em números relativos corresponde a um total de 74.635 habitantes com uma taxa de crescimento de sua população idosa de 4,72% ao ano. Estes índices, quando comparados com os das demais capitais brasileiras, coloca João Pessoa em evidência quanto ao envelhecimento de sua população.

Em relação aos Centros de Referência em Atenção à Saúde do Idoso, descritas na Portaria nº249/SAS/MS, de 2002, não há informações disponíveis no *site* do Ministério da Saúde, então partimos do pressuposto que há mais idosos do que estruturas hospitalares adequadas para seu atendimento. Assim, o estudo se justifica pelo aumento do número de idosos; elevação da expectativa de vida da população e particularmente, pela precariedade de informações acerca das estruturas hospitalares para a atenção à saúde do idoso no município de João Pessoa, cenário da pesquisa e neste contexto, o objetivo deste estudo é conhecer as instalações hospitalares conveniadas ao SUS, que realizam atendimento a população idosa no município de João Pessoa/PB e verificar as aproximações e os

distanciamentos destas em relação aos padrões estabelecidos no Anexo I da Portaria nº249/SAS/MS, de 2002, para Centro de Referência em Atenção à Saúde do Idoso.

Metodologia

O estudo, do tipo exploratório-descritivo foi desenvolvido a partir de abordagem quantitativa realizada na capital do Estado da Paraíba, João Pessoa, sendo a pesquisa realizada com todos os hospitais, credenciados ao SUS, que atendem a população idosa. Foi utilizado, como instrumento, um questionário com perguntas fechadas preparado exclusivamente para esta pesquisa, dividido em três partes que verificaram a situacionalidade dos hospitais quanto às aproximações e distanciamentos das exigências contidas na Portaria nº249/SAS/MS, de 2002. O questionário tem a seguinte formatação: as questões que compõem a primeira parte informam a situação dos hospitais em relação às exigências gerais. A segunda seção do questionário tem como foco o tipo de exigência da citada Portaria; A terceira parte revela as questões específicas, no caso, os profissionais capacitados para atendimento de idosos. Os valores percentuais, totais, foram organizados em tabelas com a finalidade de demonstrar o panorama dos hospitais pesquisados, na cidade, em relação ao cumprimento geral da Portaria nº249/SAS/MS, de 2002.

Resultados e discussões

Os hospitais selecionados de acordo com os critérios de inclusão foram nomeados com a letra "H" e uma sequência de numerais de um a catorze, de modo a preservar o anonimato de cada instituição.

A Tabela 1 apresenta uma visão geral das instituições hospitalares, com o percentual que cada uma apresenta com relação ao atendimento das exigências da Portaria nº249/SAS/MS, de 2002. Constatou-se que nenhum hospital pesquisado atende a totalidade das exigências constantes na citada portaria, ou seja, nenhum hospital conveniado ao SUS, na cidade de João Pessoa, estava em condições, até o momento, de tornar-se um Centro de Referência em Atenção à Saúde do Idoso. Constatou-se também que apenas dois hospitais atendem a mais de 75% das exigências, e que a metade, apresenta menos de 50% destes requisitos.

Tabela 1: Percentual de cumprimento das exigências da portaria nº249, por hospital, João Pessoa, 2012.

Hospitais(*)	Sim	Não
H1	48,57	51,43
H2	82,86	17,14
H3	48,57	51,43
H4	65,71	34,29
H5	45,71	54,29
H6	68,57	31,43
H7	57,14	42,86
H8	60,00	40,00
H9	48,57	51,43
H10	71,43	28,57
H11	37,14	62,86
H12	31,43	68,57
H13	80,00	20,00
H14	40,00	60,00

(*)Nota: Hospitais nomeados com a letra "H" e uma sequência de numerais de um a catorze.

A análise de cada item proposto no questionário favoreceu a compreensão da realidade encontrada nos hospitais participantes da pesquisa, desde áreas deficitárias até a identificação do atendimento de algumas exigências propostas na portaria do Ministério da Saúde. A Tabela 2, expressa a situação das instituições hospitalares em relação a cada item pesquisado.

Tabela 2: Percentual de cumprimento, nos hospitais, por tipo de exigência, da Portaria nº249, João Pessoa, 2012.

Itens para credenciamento	Sim	Não
1-Exigências Gerais	57	43
2-Exigências Específicas	51	49
3-Instalações Físicas	29	71
4-Materiais e Equipamentos	67	33
5-Rotinas de Funcionamento e atendimento	86	14
6-Registros de Pacientes	100	0
7-Remoção e Transporte de Pacientes	50	50
8-Normas/ Rotinas e Treinamentos	57	43
9-Orientação/Treinamento	50	50

Os dados obtidos a partir da investigação fizeram emergir as carências estruturais dos hospitais e os impedem de ser credenciados como Centros de Referência em Atenção à Saúde do Idoso. Também foi possível verificar alguns pontos positivos com relação às *Rotinas de Funcionamento e atendimento* (5) com 86%, bem como, o *Registro de pacientes* (6) que é atendido em todos os hospitais.

Ainda, pode ser destacada a questão sobre *Materiais e Equipamentos* (4), onde mais de 60% das instituições cumprem a exigência.

A terceira parte revela as questões específicas elencadas na Portaria nº249/SAS/MS, de 2002, no caso, os profissionais capacitados para atendimento de idosos- *médico* (2.3), *enfermeiro* (2.4), *fisioterapeuta* (2.5), *assistente social* (2.6), *nutricionista* (2.7), *fonoaudiólogo* (2.8), *psicólogo* (2.9) e *terapeuta ocupacional* (2.10), o *atendimento e tipo de ambulatório* (2.11), estes itens, em média, são cumpridos em 51% pelos hospitais. A Tabela 3 detalha os resultados encontrados, sendo importante ressaltar que o item 2.1, que trata da disponibilização pelo hospital de pelo menos 10% de seus leitos aos idosos, foi confirmado em 85,7% das instituições pesquisadas, contudo, a questão 2.2 complementa a anterior e indaga sobre a exclusividade desses leitos, neste item 100% dos hospitais informaram que os leitos compõem o quadro geral de internações, ou seja, na prática os idosos disputam leitos com os demais pacientes em todas as instituições hospitalares.

Tabela 3: Percentual de cumprimento da Portaria nº 249, nos hospitais, quanto às questões específicas, João Pessoa, 2012.

2.1		2.3		2.4		2.5		2.6		2.7		2.8		2.9		2.10		2.11	
Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
85,7	14,3	64,3	35,7	50,0	50,0	85,7	14,3	71,4	28,6	71,4	28,6	28,6	71,4	50,0	50,0	7,1	92,9	0,00	100

Nota: Disponibiliza 10% dos leitos para os idosos (2.1), possui profissionais capacitados para atendimento de idosos- médico (2.3), enfermeiro (2.4), fisioterapeuta (2.5), assistente social (2.6), nutricionista (2.7), fonoaudiólogo (2.8), psicólogo (2.9) e terapeuta ocupacional (2.10), o atendimento e tipo de ambulatório (2.11).

Com relação aos itens 2.3, 2.5, 2.6 e 2.7 observa-se que quanto aos *médicos* (2.3), *fisioterapeutas* (2.5), *assistentes sociais* (2.6) e *nutricionistas* (2.7) os hospitais atendem às exigências da Portaria nº249/SAS/MS, de 2002, com um percentual acima de 60%. Quanto aos profissionais *enfermeiros* e *psicólogos*, itens 2.4 e 2.9, o percentual cai para 50% e quanto à presença de *fonoaudiólogo* e *terapeuta ocupacional*, itens 2.8 e 2.10, observa-se um baixo percentual de atendimento na maioria dos hospitais. O cumprimento, por completo, das questões 2.1 até 2.10 é exigência para que o hospital possa afirmar que possui um ambulatório especializado em saúde do idoso e este é o tema da questão 2.11. Diante disso, todos os hospitais afirmaram que não possuem tal ambulatório.

Considerações Finais

Quanto aos aspectos estruturais, dos hospitais pesquisados, foi constatado que nenhum cumpre a todas as exigências da Portaria nº249/SAS/MS, de 2002,

sendo que os dois hospitais com melhor desempenho atendem as exigências em 80%. Analisando por tipo de exigência, observa-se que em relação ao registro de pacientes, esta é cumprida em todas as instituições, já as rotinas de funcionamento e atendimento em 86%, sendo que estas são burocráticas com baixo custo. Os hospitais declararam que destinam 10% dos leitos à população idosa, na prática esses mesmo leitos fazem parte do quadro geral de leitos das instituições, o que expressa uma realidade onde os idosos são apenas parte de uma população total. Os leitos são parte de uma estrutura hospitalar mais ampla e a análise dos dados pesquisados expôs que esta é a área que apresenta maior deficiência, a adequação das instalações físicas quanto às normas técnicas previstas na Portaria e o agravante é que essa deficiência só poderá ser resolvida com investimentos nas estruturas físicas dos hospitais, que ocorrem com pouca frequência por uma série de razões que escapam ao objetivo de discussão desta pesquisa. Assim, o presente estudo, alerta para o fato, estatisticamente comprovado, de que a população da cidade de João Pessoa caminha a passos largos para o envelhecimento e que as estruturas hospitalares, da cidade, não estão adequadas para tal evento. Em vista do exposto, urge que decisões de planejamento sejam tomadas.

Referencias

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº249/SAS/MS, de 2002, de 16 de abril de 2002 – Redes Estaduais de Assistência à Saúde do Idoso e normas de cadastramento e funcionamento dos Centros de Referência em Assistência à Saúde do Idoso (Anexos I, II e III). **Diário Oficial da União**. Brasília, 2002.

FIRMO JOA, BARRETO SM, LIMA-COSTA MF. The Bambuí Health and Aging Study (BHAS): factors associated with the treatment of hypertension in older adults in the community. **Cadernos de Saúde Pública**; v. 19, n. 3, 2003.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE – **Projeção da população do Brasil por sexo e idade: 1980-2050**: Revisão 2008/IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2008.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE – Censo 2010: primeiros resultados. Disponível em:< <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>> acesso em: 12 nov. 2013.